



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 31/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto no inciso VIII, do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender à programação discriminado no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

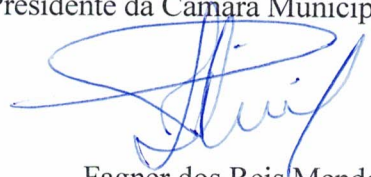
§ 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a Emenda Impositiva nº 065/2022, de autoria do vereador Albertino Barbosa da Silva, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 26 de junho de 2024


Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG


Fagner dos Reis Mendes Pereira
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 37/2024, de autoria do Executivo Municipal. Aprovado em única votação no dia 24/06/2024 por 08 x 00.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com